

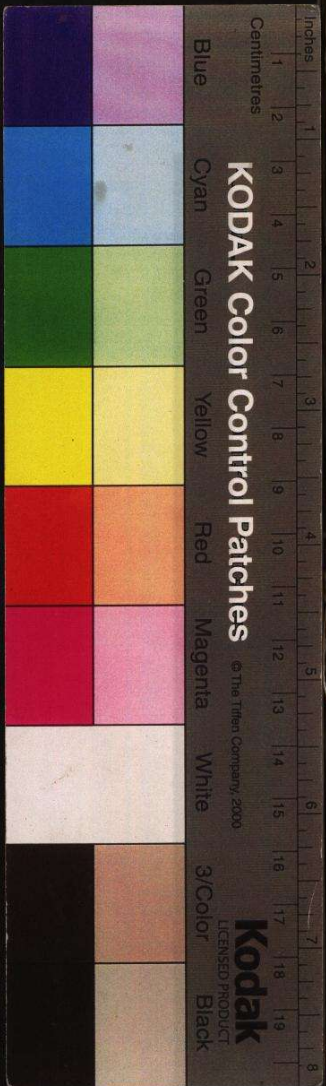
Manoel Viegas, alias M. da Silva Godoy.

Dep. of ¹

N^o 1547

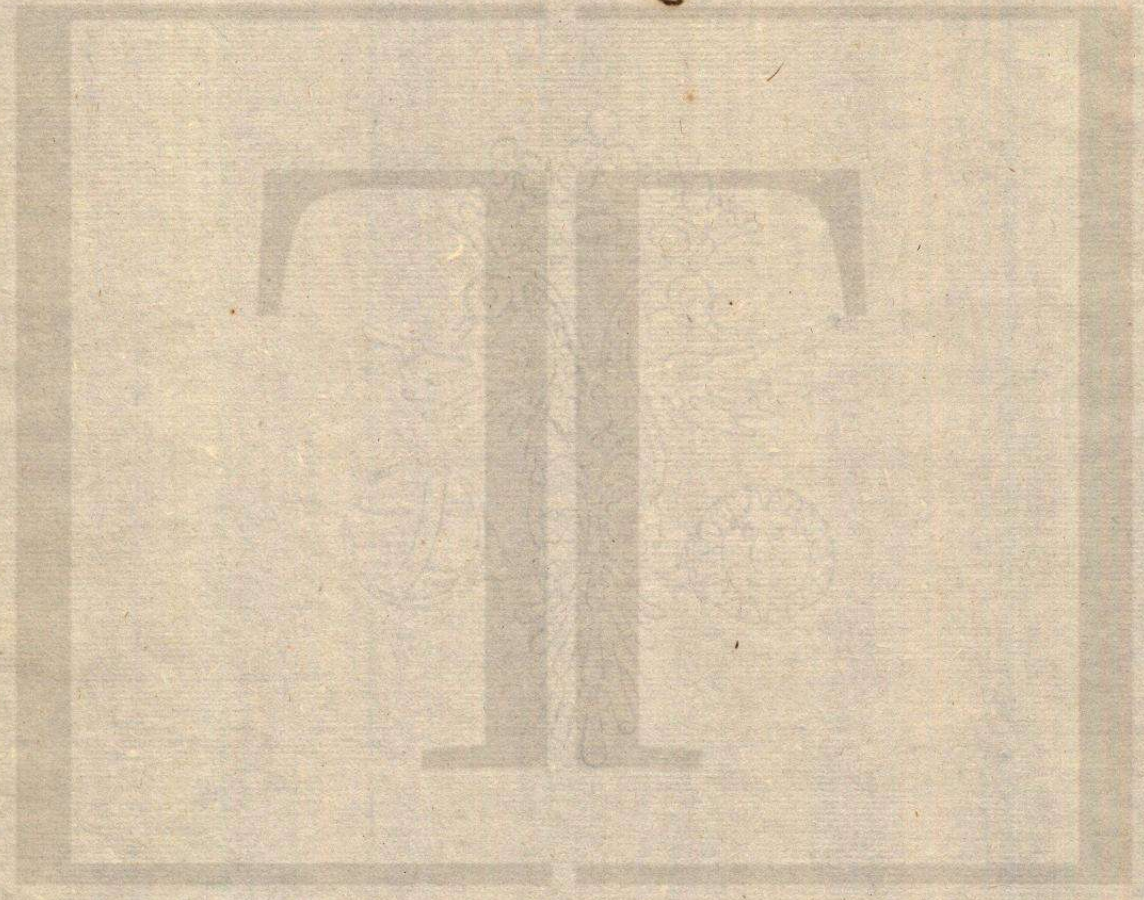
N^o 1547

Præsent. de Manoel Viegas, alias
Manoel da Silva Godoy.



Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or header.

Handwritten text in the upper middle section, appearing to be a name or title.



A small, dark mark or signature at the bottom center of the page.

Pol. Regas

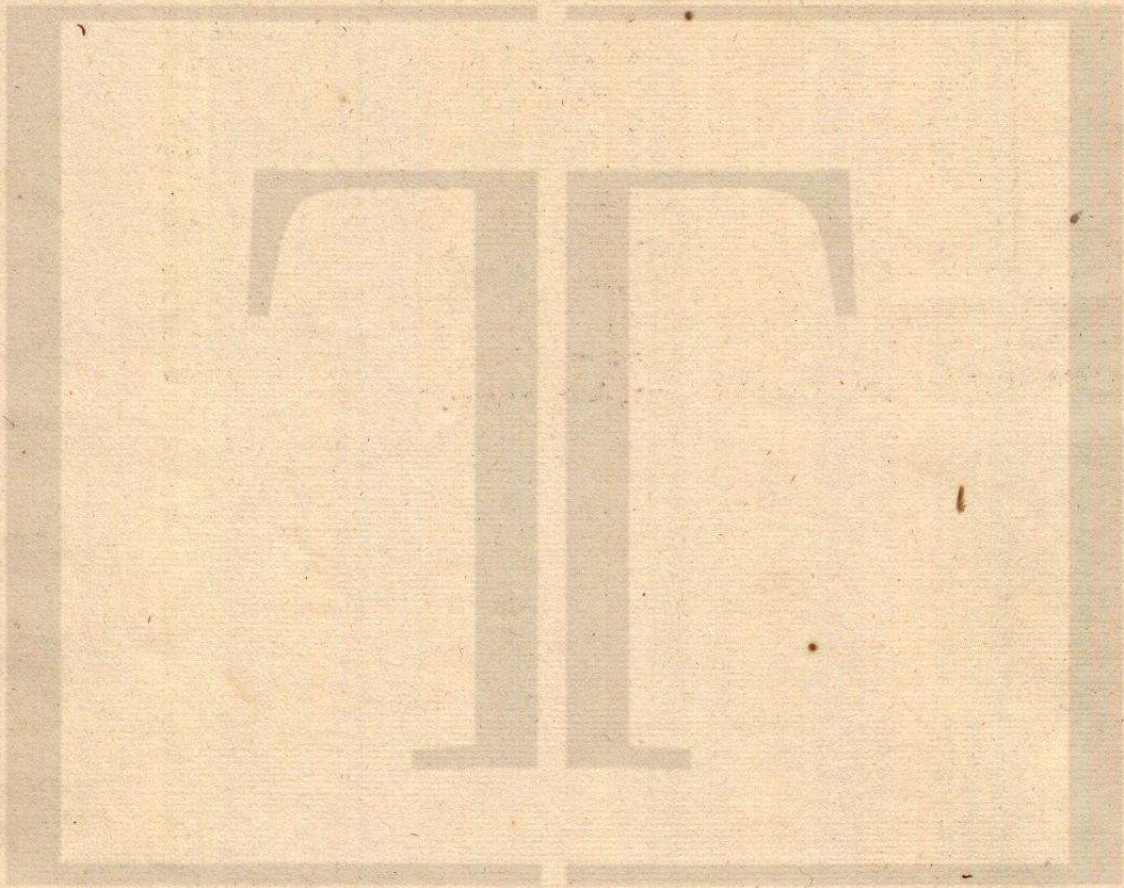


Y Inquidencias Apostolicas contra a heretica pravidade,
& apostasia nestas Cidades de Lisboa & seu districto, & c.
Mandamos a qualquer Familiar, ou Official do Santo
Officio, que vive no dho. districto, & c.

[Faded text with some handwritten annotations in red ink]

[Faded text, possibly a signature or official stamp area]







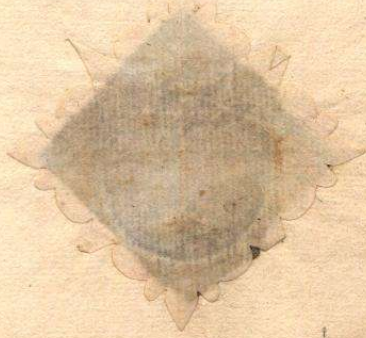
S Inquisidores Apostolicos contra a heretica pravidade,
 & apostasia nestas Cidades de Lisboa, & seu destrieto, &c.
 Mandamos a qualquer Familiar, ou Official do Santo
 Officio, que na v.^a de Junho de 1574, *ou as de quem for achado Manuel Viegas*
na em que foy nave de ysu, e de ysaac
de na v.^a de Junho, ou de seu destrieto

o prendais *sem sequestro de bens* por culpas que contra elle ha
 neste Santo Officio, obrigatorias a prizaõ, & preso a bom recado, com
 cama, & mais fato necessario a seu uso, & tẽ *secenta mil rs*
 em dinheiro para seus alimentos, o trareis, & entregareis, debaixo de
 chave ao Alcaide dos carceres *secentos desta Inq.^{am}* E mandamos
 em virtude de santa Obediencia, & sobpena de excommunhaõ maior,
 & de quinhentos cruzados para as despezas do Santo Officio, & de
 procedermos como mais nos parecer, a todas as pessoas, assi Ecclesiasticas,
 como seculares, de qualquer grão, dignidade, condiçaõ, & prehe-
 minencia que sejaõ, vos naõ impidaõ fazer o sobredito, antes sendo por
 võs requeridos, vos dem todo o favor, & ajuda; mantimentos, poufadas,
 camas, ferros, cadeas, cavalgaduras, barcos, & tudo o mais que for ne-
 cessario, pelo preço, & estado da terra. Cumprio assi com muita caute-
 la, & segredo, & al naõ façais. Dado em Lisboa Occidental no Santo
 Officio da Inquisiçaõ sob nossos sinaes, & sello della, *aos nove dias*
do mes de Fevereiro de mil, e setecentos, e sincenta
e cum annos Manuel Lourenço Monseyno Governador

Simão Jose
S. O. T. L.

Luiz Parata
de Lima

Desta, e de Lisboa
CR. 16



M. J. P.

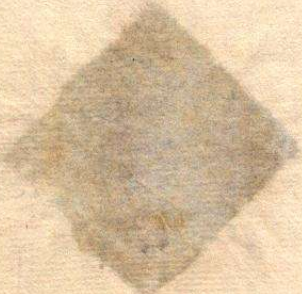
Poremos a de h. ca. na forma de Mandado Pedro
que D. D. M. J. P. nos ord. n. r. a. e. i. n. i. m. a. n. d. o. r. d. i. n. a. m. o.
a o juiz ordinario ladta villa p. f. g. r. e. d. a. b. e. n. f. i. j.
co de bre minado Nos poucos bens de povo que pertin
for m. a. s. o. y. q. u. e. t. i. n. m. o. d. e. s. a. o. m. u. j. l. e. m. i. t. a. d. o. s. e. u. m. e. n. d. a. r. i. j.
de que p. a. s. a. m. o. y. p. r. e. s. e. n. t. e. S. Paulo 16 de J. n. o.
De 1553 a. m. o. d.

J. P. de ...
J. P. de ...

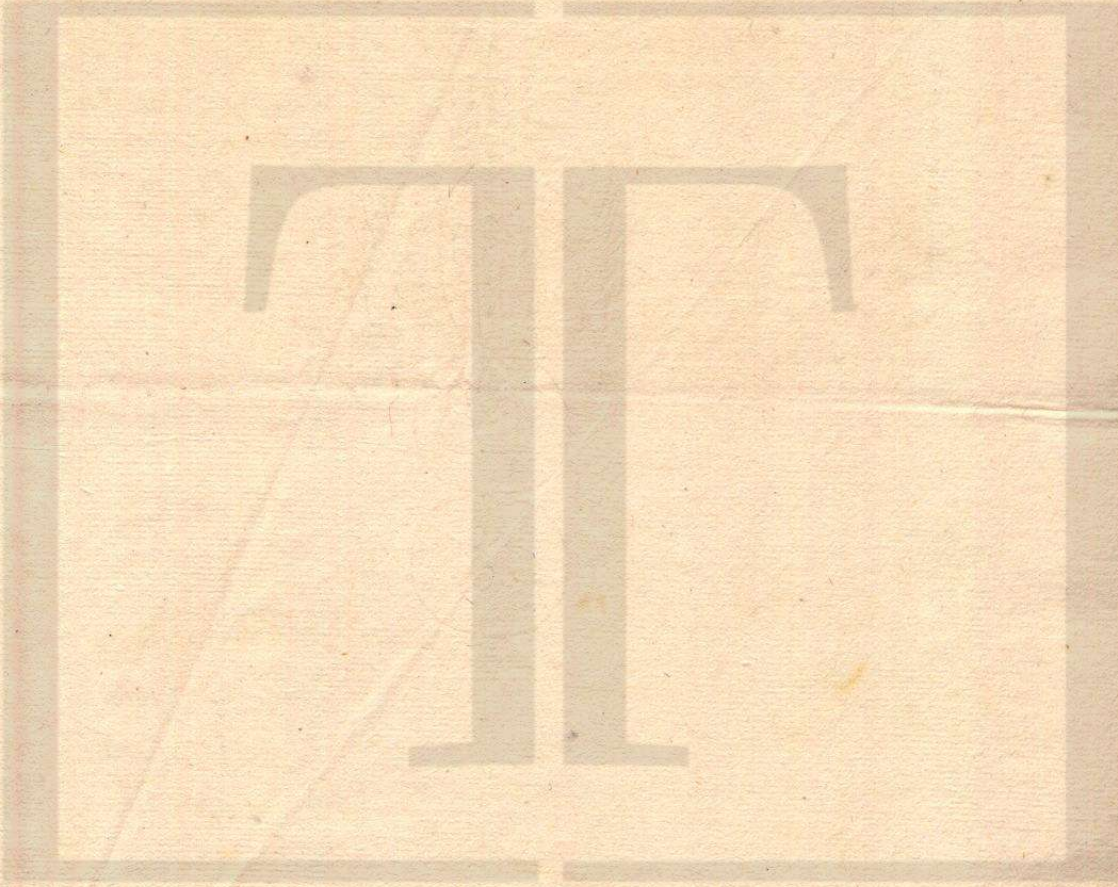
J. P. de ...
J. P. de ...

J. P. de ...
J. P. de ...

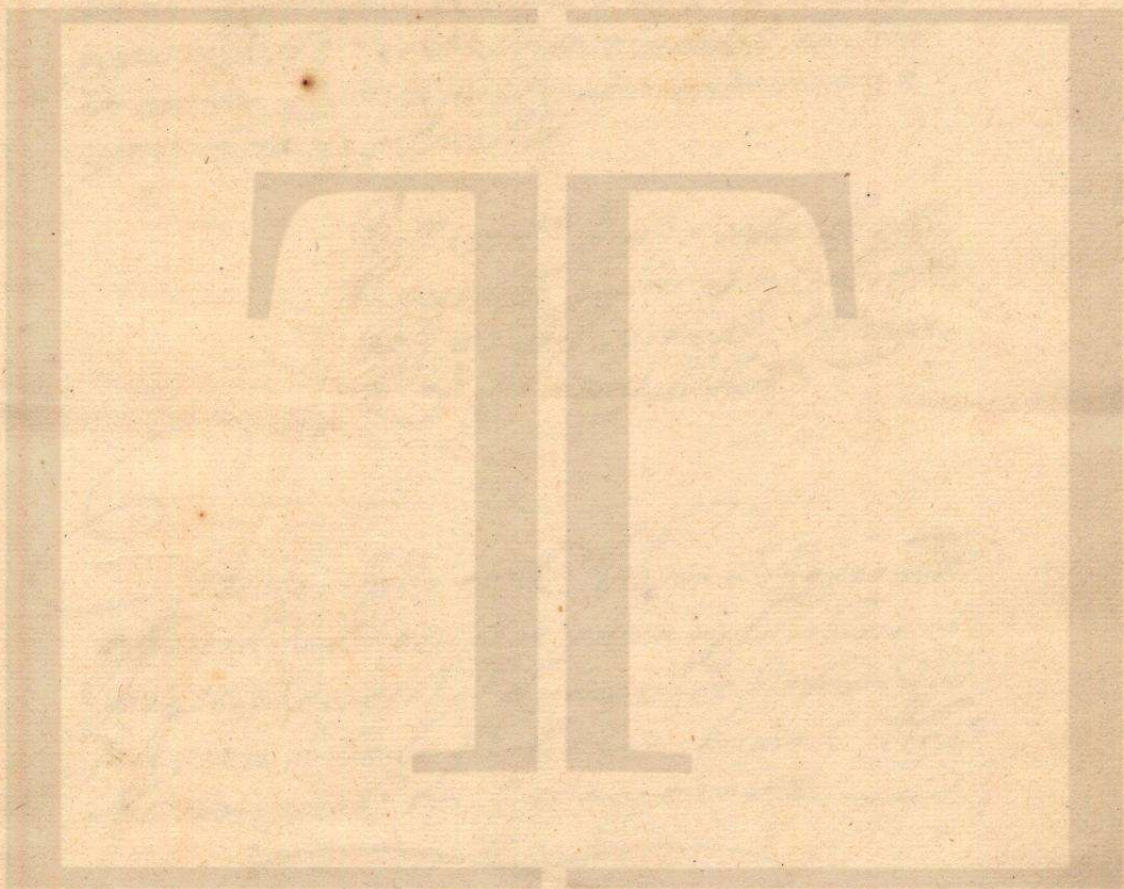
J. P. de ...
J. P. de ...



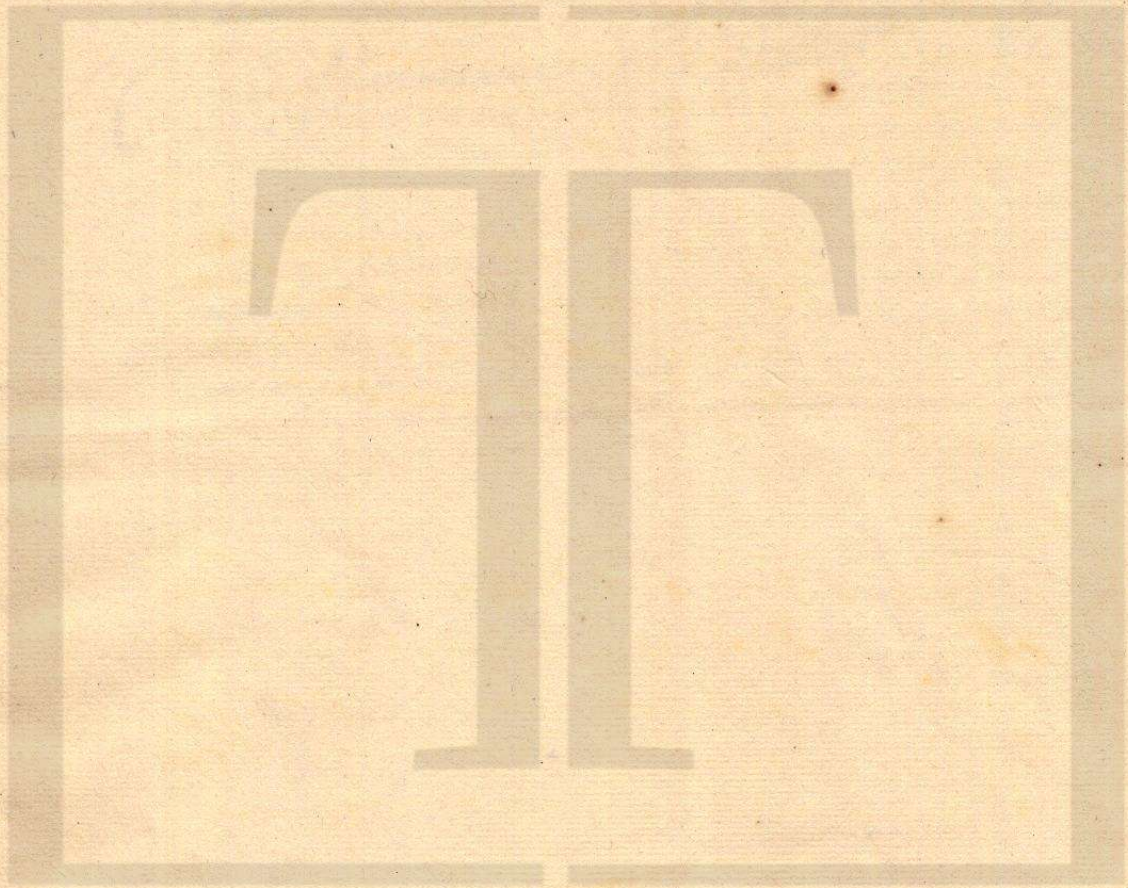
Summa contra He. August.



Sumario contra N. Diego



Handwritten signature and decorative flourishes



João de Deus

Da denuncia inclusa copia da Real Carta de Pero
 vardo, batimant' casado na v. de Regia da Corte
 loria de yndia. e de se' Paulo no nome de Alcaide
 da saida e de se' Alcaide da dita corte de caraca
 na villa de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'

Reza a carta de se' e se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'

Presentado em Alcaide e Regente
 e de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'

Large decorative flourish

Tudo se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'
 de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se' de se'

Handwritten text in a cursive script, appearing to be a list or account of items, possibly including names and quantities.

Large block of handwritten text enclosed in a rectangular border. The text is dense and appears to be a detailed list or account, possibly of a different type or category than the text above.

Handwritten text at the bottom of the page, continuing the list or account, with some decorative flourishes.

M. de M. S. ves

Da denuncia inclusa consta, q' Eu Manoel Viegas sendo legitimo e cazado na v. de S.ª da Candelaria de Yri, B. de São Paulo no Brazil com Maria Lemé da Silva, essendo esta ainda viva, se cazou segda vez na villa do Rio de São Fran.º do mesmo B. de cõ sua m.ª ag.ª se ignora onome; e por q' se conven.ª a Just.ª q' se examine o referido crime, pergundando se q' se extrahindo se certidões dos livros dos cazados p.ª prova de q' coudero matrimonio, e supervivencia da pr.ª mulher

Reg.º avm.º q' p.ª o referido effeito mandem pagar as ordens n.ºs e do q' resultar se mede v.ª p.ª requerer q' for a bem da Just.ª

Presentado em Meza o Reguero estimado Promotor para offenderes Inquiridores e elavarem de defensor seu mandado. E se fez concluso. Alex. Henrique Couto reguero

Handwritten signature or flourish



Fazنامه و سلیغنیوی و Reguero o Promotor desta Inquirição e do q' resultar se he de v.ª p.ª Reguero e q' for mais conveniente a Just.ª em Meza 26 de Junho de 1748. Mel. Vazias e v.ª p.ª Sinad. Reguero

Handwritten signature or name at the top of the page.

First block of handwritten text, appearing to be a list or account.

Second block of handwritten text, possibly a signature or specific entry.

Third block of handwritten text, continuing the list or account.

Large, decorative flourish or signature in the middle of the page.

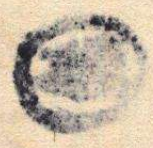
Final block of handwritten text at the bottom of the page.

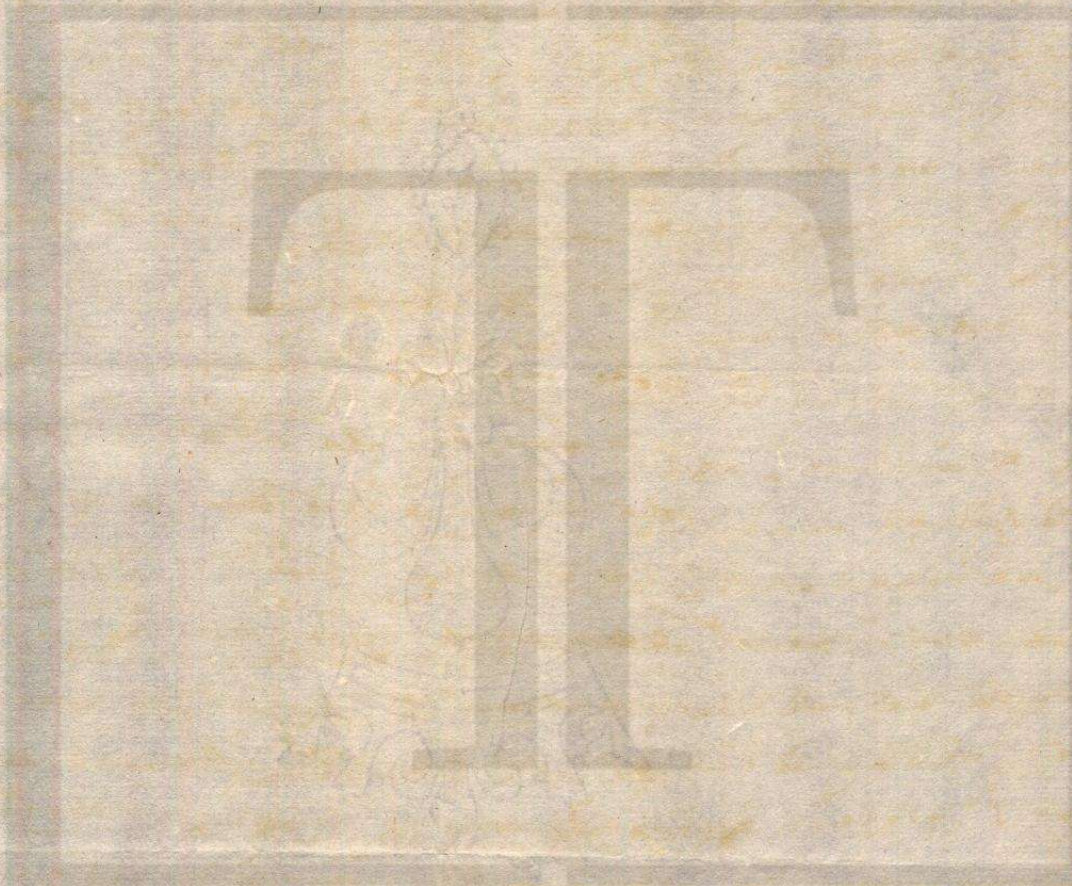
Hoje onze dias do mes de Abril de mil e
 Setecentos e quarenta e sete annos, nesta villa
 de Nossa Senhora da Conceicao de yta Bi-
 rago da cidade de São Paulo a munday
 porada de Voz Manoel Morg Limentel
 Comre Carado emorado desta villa e
 Lavrador, pello qual foi lito que vinha
 denunciado como com effito de denuncia, de
 Manoel Viegas pello crime de Poligamia
 porquanto sendo certo e sem duvida al-
 gua, ser Carado nesta villa com Ma-
 ria de me da Sylva, sendo ainda esta
 viva como atê se porem. E se Carou
 Segunda vez na villa do Rio de São
 Francisco Birago da dita cidade de
 São São Paulo em face da foyza com
 esta mulher da dita villa cujo nome não
 sabe elle denunciante; poron sabe de
 dito Segundo Caramento por de lusi-
 ca na villa de Curitiba o Capitaõ que
 Tavy Carado emorado na dita villa
 do Rio de São Francisco, pedindo a elle
 denunciante que o avirasse depois de chegar
 nesta villa se era certo q' denunciado
 tinha mulher viva nesta terra, porquan-
 to se Carou na dita villa de São
 Francisco do Rio de São Francisco.



Edo Simão marimonis Copado 19 =
 ta Vila Sabi de Denunciante com
 toda a letura e letiva ainda apri =
 meza mada por sua verdade no =
 toria e constante. E que tendo em
 Denunciante desta Denunciada la =
 va bom fidelidade em todo non
 noticia sob juramento de Santos
 Evangelhos que para este effeito
 de foi lido em seu Livro de
 engue por sua mais direita
 dita que a dava bom e fidelmen =
 te em todo non malicia.
 em legua. Remete esta sua
 Denunciada ao Santo Tribunal
 da Santa Inquisição de Lisboa
 para nelle se possa seguir mais
 conveniente for do Servio e hon =
 ra do Rey de que foi este ter =
 mo ou Auto de Denunciada que
 o Denunciante com nigo assignou

O Vigario da Vila de Vila Miguel Dias
 M. Alvaro Diniz





Mate de M^o Viegas
e Supervisor de sua
mar

10
Rua de Nossa Senhora do
Sario de S^o Paulo de S^o
Paulo

Inquiridores Ap^ost^oli.
da Contra a cetera gravidade, e
popular neptafidade de S^o Paulo
e seu distrito tra faciendo saber
a Franço de Mendez semoij do do
fimenario a rapidade do seu deza
neiro, auctente a do foz de S^o Paulo
dubeyro, e traeyo a cediago a rafe
dabida fidade, e a mbeij fomenario
do fando officio, que a rafa a rafa
ta informacao que Manuel Vie
gas, sendo legitimamente carado
na villa de Nossa Senhora de S^o Paulo
da favelaria de S^o Paulo de S^o Paulo
e com Maria Fernandes de S^o Paulo, e
sendo esta ainda viva, se a rafa
segundares na villa do Rio de S^o Paulo
de Franço de Mendez de S^o Paulo, com
Euna mulher cujo nome se igno
ra. E porque convem a rafa
de S^o Paulo de S^o Paulo, e em da favela
ca do fando officio a rafa judicial
mente a rafa do; a rafa do
e a rafa do a rafa do a rafa do
sendo de esta a rafa do a rafa do
genoa. de que a rafa do a rafa do
ta a rafa do a rafa do a rafa do
e em a rafa do a rafa do a rafa do
de a rafa do a rafa do a rafa do

Quia iuramentum de sanctis euangeliis
gellos, et comendat. Et de legem
aquem namque. Comissario
per prouisionem, et omnia etiam
dum de proprio glorioam /
sed cargo de qual prometeres
creueram ueritate et ot segudo,
de que se foratome apronicio
por amigostinado, et logo na
Puta villa de Nossa Senhora
da Paz de Illaria, na parte que
esta parecer may alarmada
da paragra de geneua se for
como conuen, mandamur
perantese quatro, ou sine de se
prouenias, puros edistoj uellas,
sejaj, e de digras, e que sempre
tam dar uiam de que se for
de aueruar, duma das quaj
sera adita primeira mulher
Plana de medositas, e que a
sistem de matrimonio, e uen
doas, e dando de iuramento
de sanctis euangelis para
dizerem uerdade, et em segun
do, e porguntaria judicial
pelas interrogatorias seguintes

Se sabes ou suspecta o para que se
chamado, e se persuadio al
penna supra e quibendo per
quantidade por parte do sancto of
ficio, de se. may, uenidos
de que soube, e fosse uerda
de

↓

se

2 *Secondeu a Manoel viegas, que faz morador na villa de Nossa Senhora da Bandellaria de Jhu Biffada de Sam Paulo; se sabe se morador aonde se de, aonde a presente o de; donde Enatural, e de quem E filio; que de quem de onde amento, e de quem tempo a pagar de*

3 *Secondeu a Maria Tome dofflea moradora na dita villa de Nossa Senhora, se sabe se moradora aonde se de, e donde Enatural, e de quem de onde amento, e de quem tempo a pagar parte. Escota Maria Tome dofflea ainda de viva ou se falecida, e em que dia, mes, e anno faleceu*

4 *Se sabe, que o dades Manoel viegas, e Maria Tome dofflea sam legitimo mamente. aonde, em face da Jura ja, e em que Jura se receberam, perante que Barco, e de quem mes, e em que dia, mes, e anno, e se de quem se fizeram vida, marital, e de quem se fizeram, e que de quem de quem de quem para saber*

5 *Se sabe que ados Manoel viegas, sendo ainda viva adeta sua pri meira mulher, se sabe se quem*

ff

[Faint, mostly illegible handwritten text in the left margin, possibly bleed-through from the reverse side.]

segundares no villa do Pin de
San Brancisco domyrio de Pedro
de San Paulo; ou em outra par
te, como clamam amulder
com quem se deuo, em que
greja, quartela barao, e
septemundas, em quida, mes,
carmo, e se fiseram eida ma
rital, etiveram filhos, e que
veramtem elle septemunda
parar faber

6. *[Handwritten number]* *[Handwritten text]*
Seudo requiem septemundas
papa navidade, e setem que
deklarar a loyburne

Deluzichy interrogatorny se
ram perguntadas a setem me
nha, yguay no pincípio de
seu septemundas de ram seu
nomy, cognomy, officio,
patria, e altaly, qualidades
de tempera de seu sangue, eida
des, e no fim a finarom, e
sendo muller, que nam faha
querer a ycrionam da deligom
cia a finara por ella de seu
nego, pelo qual mandara
per declaracim de dy dia que
nalla gossarom fora de suas
videmias. + E mandara
vir paratse y de seus dy de

sera a setem de
licado na forma
de pilla de a offo

das Recipientes, e nella buclara. ophen
 du do Recipientes do dibe Mandel Viego
 Annadisa Maria Torredagha, e
 aadando, paffara, o urnandara pelo
 exercicio de paffar lortidam em forma
 Eultimamente darav Skofia in
 ferriacem debarando reque. sou
 ber, calcancar offim a dypitudo
 que se pertende labor, camo dafci
 ceredo, que a pte mundas se deve
 dar, exercendo todo pela suam
 semo comeniar coydram, e
 fexa adiligencia na fabrica for
 ma e com brevidade, com a me
 ma a demetria a pta Mera dem
 que dafique cupia, ou troglado. Dada
 em Lisboa no fante officio de
 Joze Simay, e d'el Rey no anno de
 dez do meyz de Agosto de mil, e de
 centos, e quarenta, e oho annos
 Manuel Turone, Montyzo e fex

Simay Joze M. Turone
 M. Montyzo
 Turone
 de honra

Desto, e. n. 250
 L. n. 36

Reg. 405

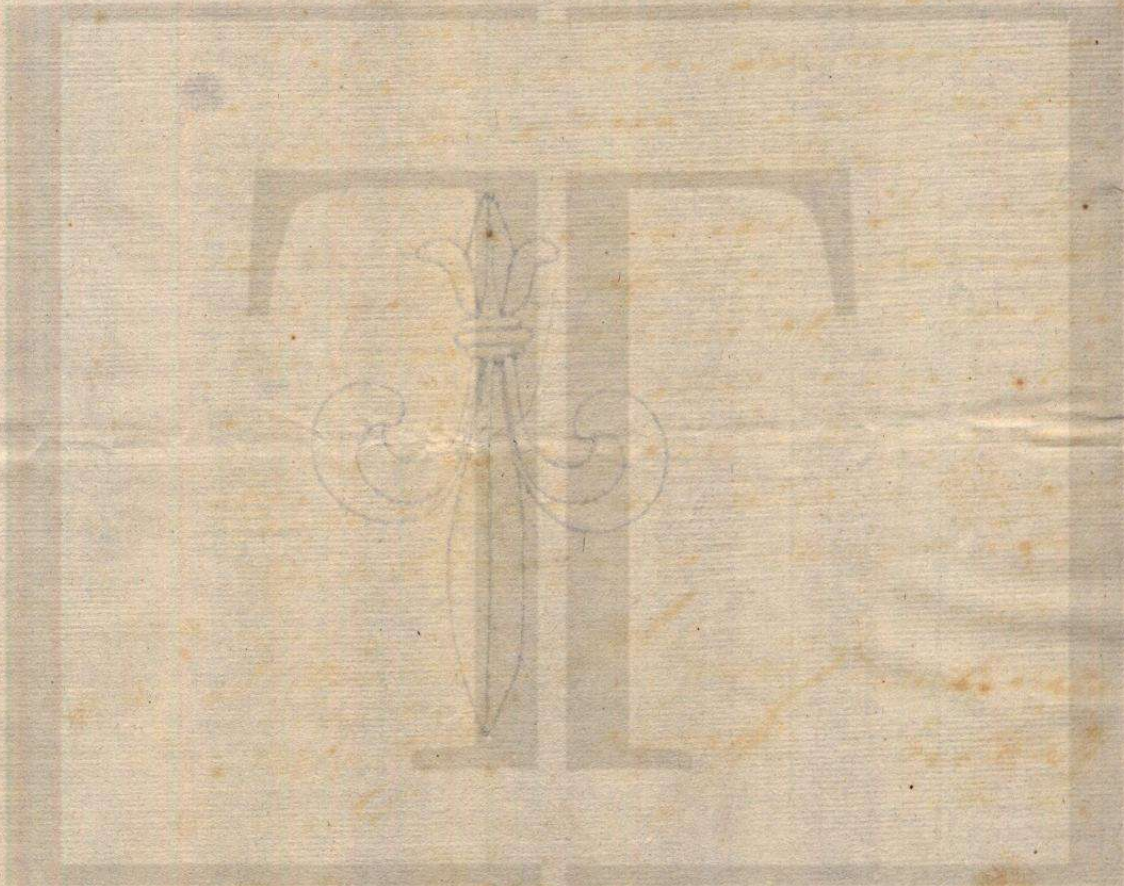


[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

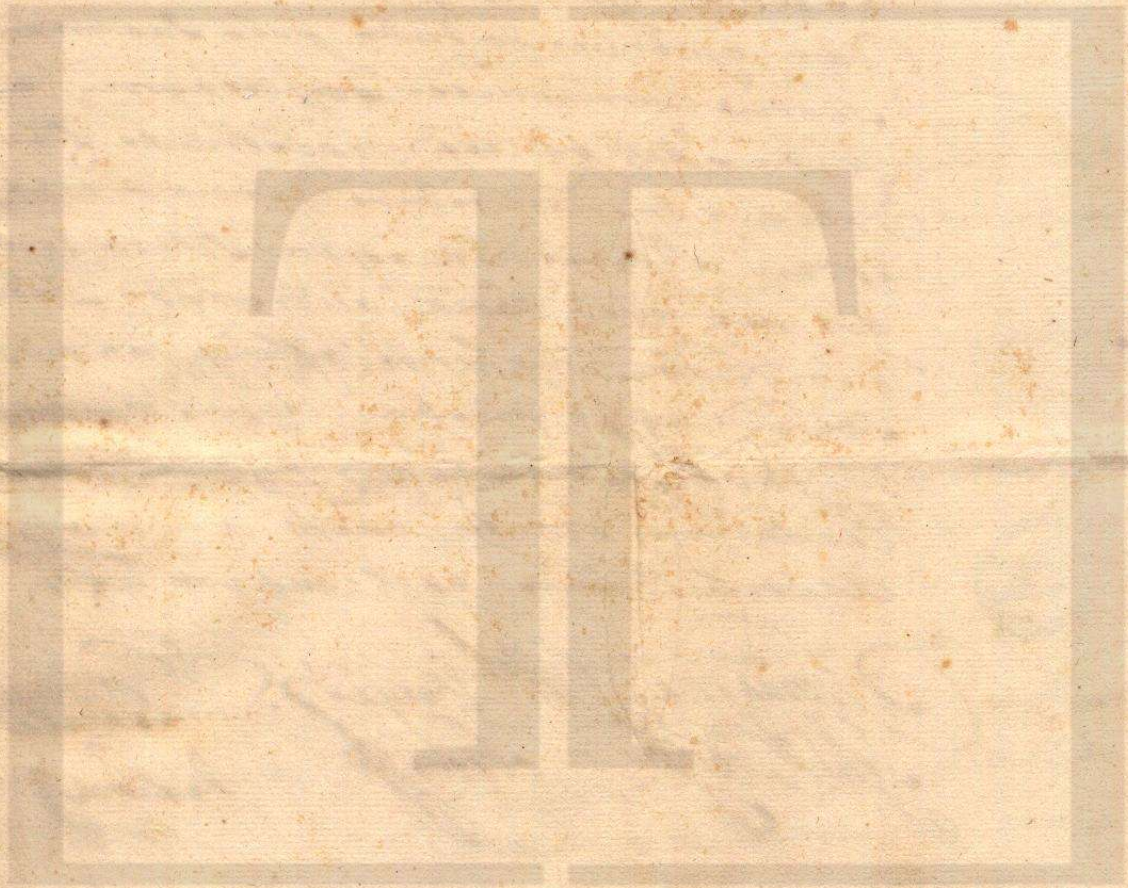
[Handwritten signatures and names, including 'John W. ...' and 'James ...']

[Handwritten date: 'June 25 1850']

[Faint handwritten text and a pinkish stain at the bottom left of the page]



81



melle, Cajo nome nao sabe. aquel nobre de
 deu e doay maly ean caaledo, Cajo nome nao
 sabe, do dito Manoel Viga morada dya villa
 ainda que nao sabe se de au contra com elle pa
 ra o feneado de Guajary. E puzantado pille
 maiz clauzalla dya mays extemporalis de
 nada. // No sexto dia, que tudo o que
 tem e puzantado pela novidade, Cas Cuyta
 me dia nada e mais nas dia.

E indalle dya qte seu dya temuals
 e por elle ouvido e entendido, dia e tava e brigl
 do novidade e nelle se firmes ratificad e
 fozna odrid de nos sendo mofuris, e no mays
 mo nao tem que a lruantat, deminuid, mudas
 od emmendat, nem de nos que doid a luyta
 me sob luyto de juramento de sealy e de age
 lloy, que outa by luyto de do, e que e fivras
 puzantado qd dya e puzantado puzantado, que tudo
 vides, e avias e puzantado de dya verdade e
 tes segredos no fozna puzantado, sob luyto
 de juramento de sealy e de age, e de
 fozna de Pedro Maly e de Juan Maly de
 luyto e de Manuel Joaquin de Santa Maly
 me, que se firmes com o puzantado e com
 o puzantado e mofuris. Cas e de Joaquin
 Maly de fozna e de luyto.



Miguel Diaz Ten
 Joze Joaquin de luyto

Roberto Fozna de luyto

E dya dya temuals e puzantado de Pedro Maly e de Juan Maly
 puzantado de luyto e de age, e de Manuel Joaquin de Santa Maly
 de luyto e de Manuel Joaquin de Santa Maly de luyto e de Manuel Joaquin de Santa Maly
 de luyto e de Manuel Joaquin de Santa Maly de luyto e de Manuel Joaquin de Santa Maly

Apra m e r viva.

Sig. de Repone a elle Sytemualas La dez anno
 prole mui oia murg, Equie elle Sytemualas fona
 Eae dygued asy fesai oia to matrimonio, e Crystela
 Costa marte que fesai vida marital dy puy docto
 matrimonio, Eacuda la vival asy que le adstalonot.
 te, oque sabe pa pulencia to, e Repone, Emaie
 nas dia asy e interogatoris. // Et o quinto die
 que deve nsticia, que odia Manoel Crispy sendo
 aiada vival adstala sua prima peller de la sua
 dy de puy em sua villa dy puy de Caduagua dy te
 Crispy, em esta nsticia Cajo nome nas sabe
 e non ella qsy tida puous tempo, e no ultimo a
 Doubara da Lombardoa della dy puy mury dy puy
 jary, Equie a vival de taly qta nsticia, foy no la
 nsticia o la fesai fons a com de silva fons de la
 Sytemualas, qta sua oclia pa nsticia, Emaie
 nas dia asy. // Et o sexto die, q tado ope
 sem Sytemualas qsta nsticia, cas fusture
 dia nada.

E e lantele hido qta sua Sytemualas
 Equie elle ovidis e entendido, die, qta e qta
 onovo, enelle de a fua, de la fua, e taly
 adrid de novo sendo nstia, Enzyme nas tem
 q a lantele, ne de mui, mudas, oc em mon
 das, qe de novo q dia a lantele sob Cajo de puy
 nam dy e lantele e vival q oatra dy lantele das,
 aque qta vival que pa lantele e lantele que
 foy, q tado vival e oatra e pta mura di
 ad vival e taly e qta non fona pa gualda
 sob Cajo dy jara dy e lantele e lantele dy
 de. // E e lantele de vival dy de lantele, e de lantele
 Joacim de. Anna, que adignas con aly
 Semualas, e pa o. // fons de la fua
 de la fua de fons de la fua

Niquel dy fons de la fua
 de la fua de fons de la fua
 Joacim de Anna

Conforme a noticia q' se dá | depois que la
Dona com Maria de me dalyta neta villa
esfu com ella muito tempo vida marital, de
em seu arrieyro atly de avaratou para a
villa de Ovide de São Francisco, onde se diz
que la zou segunda vez sendo viva | como
o de atly agora | adita sua primeyra mu-
lher. Per sua dme aliter odito facto de
Polygamia, por q' me contra q' de la vey. fu-
gitivo p. a dita villa, epture occulto como
deuero no seu ditiis em comp. d'adita sua
primayra mulher, a quem se pouco tempo de-
vou occultate. Com sigs p. a party da
villa de Suidialy de ty Bispo de Vinda
pessoalmente em busca della depois de plantar
la seu mantimento, e por esta razão não
pude inquirir adita sua mulher Maria
deme da dylon, e sy de q' se vide seu asin
pello d'ey, que corria o segredo de ty adeli-
genia. Talha se inquirida. Em q.
a fe, q' dedunda a ty temunda de ty San-
maris d'ey: q' today são fidedignas, e me
parece que today juraras com verdade.
Não mandey fazer pello d'ey Guiso de cla-
raas doz d'ey, por q' mindum gastam q' fo-
ra de ty villa, e q' nozay residem uy.
Tudo o referido neta minha infor-
macao passa na verdade, em fe

em se segue pasta gta por muni. dita,
assignada, e jurada pelo juramento de
mea officio de Comissario desta deligen-
cia psta dita Villa de Nossa Senhora da
Candelaria de yta aq. Sujeito de meo
de Fevereiro de mil, e setecentos, e quaren-
ta, e nove annos.

Niquel Dey Ferr. *[Signature]*

Candelaria

| | | | |
|-----------------|------------------|---------------|-------|
| Ho. V. de V. de | Niquel Dey Ferr. | com. b. d. | 344 |
| Ho. de V. de | Martins | de Candelaria | 296 |
| Notific. | | | 080 |
| | | | <hr/> |
| | | | 720 |

b. 36

C. 36

